



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 124 /2024

PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS E ORIENTAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação de Grêmios Estudantis e Orientação sobre Violência Sexual, a ser implementado nas escolas da rede municipal de ensino da cidade de Maracanaú, assim como nas escolas estaduais sediadas no município.

Artigo 2º - O programa terá como objetivos:

- I. Capacitar os membros dos grêmios estudantis, promovendo sua organização, debates, ações coletivas, liderança e gestão participativa;
- II. Desenvolver a consciência crítica dos estudantes, estimulando sua participação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- III. Identificar sinais de violência sexual em crianças e adolescentes, tanto na escola como na comunidade;
- IV. Orientar e encaminhar vítimas de violência sexual para as redes de apoio existentes, garantindo seu acesso à assistência psicológica, social e jurídica;
- V. Estimular a prevenção da violência sexual por meio de palestras, debates, campanhas educativas e demais estratégias de sensibilização.

Artigo 3º - O programa será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

- I. Realização de capacitações periódicas aos membros dos grêmios estudantis, abordando temas como liderança, gestão participativa, direitos humanos, igualdade de gênero, diversidade sexual, prevenção e combate à violência sexual;
- II. Criação de um canal de escuta e acolhimento no âmbito das escolas, onde os estudantes poderão relatar casos de violência sexual e receber orientações adequadas para cada situação;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III. Parceria com instituições especializadas no atendimento às vítimas de violência sexual, a fim de proporcionar apoio psicológico, social e jurídico adequado;

IV. Realização de campanhas educativas, nas escolas e na comunidade, para disseminar informações sobre prevenção da violência sexual, direitos e canais de denúncias disponíveis;

V. Monitoramento e avaliação contínua dos resultados alcançados pelo programa, a fim de promover melhorias constantes.

Artigo 4º - O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 07 de junho de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador

PP – PARTIDO PROGRESSISTAS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o Programa Municipal de Capacitação de Grêmios Estudantis e Orientação sobre Violência Sexual, visando à prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como o fortalecimento dos grêmios estudantis nas escolas municipais e estaduais de Maracanaú.

Sabemos que a violência sexual é um grave problema social que afeta a vida de muitas crianças e adolescentes, causando danos físicos, emocionais e psicológicos. Nesse sentido, é fundamental capacitar os grêmios estudantis para identificar casos de violência sexual e orientar as vítimas sobre os direitos e mecanismos de proteção existentes.

Além disso, a criação de um programa de capacitação de grêmios estudantis contribui para o desenvolvimento dos alunos como agentes participativos e atuantes, possibilitando a construção de espaços democráticos nas escolas, onde a voz dos estudantes seja ouvida e suas necessidades atendidas.

Portanto, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de promover a conscientização, prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como o fortalecimento dos grêmios estudantis como instrumentos de participação e transformação social.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 07 de junho de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS